Banco de Portugal
EUROSISTEMA

NEWSLETTER
BIBLIOTECA

Publicação Trimestral

N.º 2 | Ano VI | abril 2013

ÍNDICE

União bancária como resposta às vulnerabilidades da UEM 1

Bibliotema: União bancária 6

Destaques 8

Novos recursos de informação 9

Análise de recursos eletrónicos 12

UNIÃO BANCÁRIA

Departamento de Supervisão Prudencial

UNIÃO BANCÁRIA COMO RESPOSTA ÀS VULNERABILIDADES DA UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

A integração financeira e monetária que se seguiu à criação do mercado único e da moeda única não foi acompanhada por uma plena integração da supervisão do sistema bancário nem dos mecanismos que compõem a "rede de segurança" para fazer face ao impacto de eventuais falhas no setor bancário (sistemas de garantia de depósitos, mecanismos de recapitalização e de resolução de instituições), que permaneceram de base essencialmente nacional.

Se por um lado o sistema bancário tem um peso dominante na tomada de dívida pública emitida pelo respetivo soberano, num contexto de crise, por outro lado, a garantia da estabilidade financeira de cada um dos sistemas bancários nacionais continuou dependente da capacidade do respetivo Estado para, em caso de necessidade, assegurar a capitalização e o resgate de bancos de importância sistémica.

Assim, dentro da área do euro, instalou-se uma situação de mútua dependência entre Estados e sistema bancário, com os correspondentes riscos de contágio: do soberano para os bancos, através da dívida pública e da perceção dos agentes financeiros quanto à sustentabilidade do apoio implícito do soberano de que os bancos potencialmente beneficiam, e destes para o soberano, através das eventuais necessidades de apoio financeiro.

Esta correlação bidirecional é agravada pelo facto de o financiamento monetário do setor público ser proibido no contexto da União Económica e Monetária (UEM). Assim, a garantia implícita do soberano ao sistema financeiro, numa situação de necessidade de prestação de apoio ao sistema bancário, pode levar a aumentos significativos de dívida pública, condicionando a sustentabilidade futura das finanças públicas.

Em sentido contrário, o impacto do soberano nos bancos decorre, não só da perceção dos mercados quanto ao grau de solidez e de sustentabilidade dos mecanismos de garantia implícita do soberano ao respetivo setor bancário (com implicações no respetivo custo de financiamento), mas também do facto de a maior parte dos bancos operar prioritariamente no país de origem, pelo que as expetativas económicas desse país, influenciadas também pela política orçamental, afetam diretamente as perspetivas de rendibilidade dos bancos através da sua atividade de concessão de crédito. Adicionalmente, os agentes financeiros tendem a exibir o chamado *home bias*, isto é, uma preferência por títulos do país de origem, incluindo soberanos, liquidando em períodos de grande incerteza as posições em países com algum tipo de instabilidade e, consequentemente, aumentando a exposição ao país de origem.

Com o desencadear da crise económica e financeira internacional, a atenção dos investidores passou a estar focada nos desequilíbrios macroeconómicos das economias periféricas da área do euro, nas inconsistências e fragilidades do modelo de governação da moeda única e na correlação bidirecional entre o risco soberano e o risco do setor bancário.

À medida que a desconfiança dos investidores se acentuou, assistiu-se, por um lado, ao agravamento da diferenciação das condições de acesso dos diferentes soberanos e sistemas bancários nacionais aos mercados financeiros internacionais e, por outro, à fragmentação do mercado interbancário da área do euro. Tal foi ainda ampliado com o surgimento de tensões relacionadas com uma potencial rutura na área do euro, fazendo ressurgir o risco de redenominação.

Emergiu, então, uma União Monetária heterogénea, com diferenciação acentuada entre países da área do euro no que diz respeito às condições de acesso ao financiamento, e uma crescente dificuldade na transmissão da política monetária convencional do Eurosistema, comprometendo, assim, a sua eficácia e o adequado fluxo de financiamento à economia, numa altura em que também não há margem – ou, havendo, é reduzida – para uma política orçamental contra cíclica.

Esta situação teve implicações profundas para a arquitetura institucional da UEM, criando as condições para as decisões políticas do final de junho[1] e de dezembro de 2012, visando a criação de uma supervisão integrada na área do euro – o Mecanismo Único de Supervisão -, como primeiro passo para uma União Bancária e a concretização de uma genuína União Económica e Monetária[2].

MECANISMO ÚNICO DE SUPERVISÃO

A proposta legislativa apresentada pela Comissão Europeia em Setembro de 2012 com o objetivo de atribuir ao BCE funções de supervisão prudencial e instituir o Mecanismo Único de Supervisão, baseia-se no artigo 127(6) do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, explorando uma possibilidade já prevista no Tratado de Maastricht que instituiu a UEM.

Esta proposta de Regulamento foi acompanhada por uma proposta de alteração do Regulamento (UE) n.º 1093/2010 no sentido de introduzir alguns ajustamentos no funcionamento da Autoridade Bancária Europeia, tendo em conta a criação do Mecanismo Único de Supervisão, bem como por um *roadmap* para a constituição da União Bancária, em que são também delineados os próximos passos, complementares à vertente de supervisão, designadamente no que diz respeito à gestão de crises e resolução de instituições e à garantia de depósitos.

Em Dezembro de 2012, o Conselho da União Europeia (UE) chegou a acordo relativamente ao pacote legislativo apresentado pela Comissão, encetando-se a negociação com o Parlamento Europeu. O acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu foi alcançado no passado dia 19 de Março, estando prevista a entrada em vigor de ambos Regulamentos ainda no decurso do 1º semestre de 2013.

Nos termos do texto acordado pelo Conselho, o BCE será responsável pela supervisão prudencial das instituições de crédito da área do euro, executando essas funções no âmbito de um Mecanismo Único de Supervisão composto pelo BCE e pelas autoridades nacionais competentes, com o objetivo de "contribuir para a segurança e solidez das instituições de crédito e para a estabilidade do sistema financeiro na UE e em cada Estado-membro, tendo devidamente em consideração a unicidade e integridade do mercado interno". O Regulamento prevê que instituições de crédito de outros Estados-membros possam vir a ser igualmente abrangidas pela supervisão do BCE, no âmbito de mecanismos de cooperação reforçada que venham a ser estabelecidos com as respetivas autoridades.

[1] Conclusões do Conselho Europeu e da Declaração da Cimeira da Área do Euro de junho de 2012
[2] Como delineado no Relatório "Towards a genuine Economic and Monetary Union" apresentado em junho de 2012 pelo Presidente do Conselho da União Europeia e preparado em conjunto com os Presidentes da Comissão Europeia, do Eurogrupo e do BCE.

As tarefas específicas atribuídas ao BCE incluem:

- Autorizar instituições de crédito e revogar a autorização;
- Avaliar participações qualificadas;
- Assegurar o cumprimento das normas prudenciais estabelecidas na legislação da UE;
- Avaliar a adequação dos procedimentos, das estratégias e dos fundos próprios das instituições face aos riscos incorridos e realizar *stress-tests* e com base nessa avaliação impor requisitos adicionais de fundos próprios ou outros requisitos específicos previstos na legislação da União;
- Exercer a supervisão em base consolidada e participar em colégios de supervisores;
- Participar na supervisão suplementar de conglomerados financeiros, quando aplicável;
- Exercer tarefas de supervisão no âmbito de: i) planos de recuperação e medidas de intervenção precoce em situações de incumprimento, ou de riscos de incumprimento, dos requisitos prudenciais por parte das instituições; ii) alterações estruturais de reforço da solidez das instituições, excluindo competências de resolução.

O texto acordado consagra um modelo de supervisão em que o BCE assume a responsabilidade pelo funcionamento efetivo e consistente de todo o sistema integrado de supervisão. Haverá, porém, uma distribuição articulada de tarefas entre o BCE e as autoridades de supervisão nacionais, em função da dimensão dos bancos e dos sistemas bancários nacionais. Neste modelo, o BCE é responsável pela supervisão direta das instituições de crédito mais significativas, cabendo às autoridades de supervisão nacionais a responsabilidade pela supervisão direta de todas as outras.

Relativamente às instituições mais significativas, o BCE assume a responsabilidade direta pelas decisões de supervisão que digam respeito às tarefas elencadas no Regulamento, tendo as autoridades nacionais de supervisão a responsabilidade de assistir o BCE na execução dessas tarefas e estando estreitamente associadas ao processo de supervisão.

No que diz respeito às instituições menos significativas, as decisões de supervisão são da responsabilidade das autoridades nacionais, mas estas estão sujeitas a um enquadramento comum e a instruções gerais definidas pelo BCE, podendo este chamar a si, a qualquer momento, a responsabilidade direta por uma instituição menos significativa, quando isso for considerado necessário para assegurar a aplicação de padrões de supervisão rigorosos e consistentes.

A significância das instituições baseia-se num conjunto de critérios definidos no Regulamento, incluindo critérios quantitativos (total de ativos superior a 30 biliões de euros, em termos consolidados, ou um peso no PIB nacional superior a 20%, exceto se o total de ativos for inferior a 5 biliões de euros).

Relativamente às tarefas e instrumentos macroprudenciais, as autoridades nacionais têm um papel preponderante, mas o BCE pode aplicar requisitos mais elevados ou medidas mais estritas (nos termos previstos na legislação da União), existindo a obrigação recíproca de notificação *ex-ante*, quer por parte das autoridades nacionais, quer do BCE, das medidas que tencionam adotar.

O BCE disporá de todos os poderes que a legislação da União atribui às autoridades competentes em matéria de supervisão prudencial, incluindo poderes sancionatórios.

Refira-se que todas as tarefas não atribuídas ao BCE permanecerão na esfera dos supervisores nacionais (exemplos: prevenção do branqueamento de capitais, supervisão comportamental).

GOVERNAÇÃO DO MECANISMO ÚNICO DE SUPERVISÃO

A função de supervisão deverá ser executada pelo BCE de forma independente, tendo presente apenas os objetivos estabelecidos no Regulamento, sem interferências com a política monetária. Para tal será estabelecido um Conselho de Supervisão (Supervisory Board) composto por:

- um Presidente, que deverá ser reconhecido pela sua competência e experiência na banca e finanças (não pertencendo ao Conselho de Governadores do BCE);
- um Vice-Presidente, a ser designado de entre os membros da Comissão Executiva do BCE;
- quatro representantes do BCE designados pelo Conselho de Governadores;
- um representante das autoridades nacionais responsáveis pela supervisão do setor bancário nos Estados-membros participantes.

O Conselho de Supervisão irá assegurar o planeamento e execução de tarefas de supervisão cometidas ao BCE, preparando ainda os projetos de decisão a submeter ao Conselho de Governadores para aprovação. As decisões serão consideradas adotadas, exceto se este órgão manifestar objeções num prazo a definir que não poderá exceder os 10 dias úteis (48 horas em situações de emergência).

As autoridades nacionais representadas no Conselho de Supervisão poderão recorrer a um painel de mediação (composto por membros de ambos os Conselhos) nos casos em que o Conselho de Governadores tenha manifestado objeções relativamente a propostas apresentadas pelo Conselho de Supervisão.

Para além do possível recurso a vias jurisdicionais, os destinatários de decisões do BCE poderão ainda utilizar um mecanismo de recurso voluntário para um painel independente, criado no seio do BCE, para esse efeito.

O Conselho de Supervisão é apoiado por um *Steering Committee*, sem competências decisórias.

As despesas relacionadas com as funções de supervisão do BCE serão financiadas através da cobrança de comissões às instituições (de forma proporcional à sua relevância e perfil de risco).

O BCE é responsável perante o Parlamento Europeu e o Conselho pela execução das funções que lhe estão cometidas pelo Regulamento.

ENTRADA EM VIGOR DO MECANISMO ÚNICO DE SUPERVISÃO

A assunção plena pelo BCE das atribuições previstas no Regulamento deverá ocorrer um ano após a entrada em vigor do mesmo (ou seja, meados de 2014), salvo se o BCE decidir o adiamento dessa data, por razões de operacionalização do sistema.

No entanto, logo após a entrada em vigor do Regulamento, serão designados os membros do Conselho de Supervisão e, com o início de funções destes, começará formalmente a fase preparatória de operacionalização do Mecanismo Único de Supervisão, designadamente através da adoção do Regulamento-Quadro do BCE que definirá as modalidades de articulação entre autoridades no seio do referido mecanismo, bem como as regras de procedimento a seguir. O BCE poderá ainda solicitar informação geral e específica sobre todas as instituições de crédito, e deverá realizar uma avaliação dos respetivos balanços e riscos, pelo menos no que diz respeito às instituições significativas.

No seio do BCE já se iniciaram os trabalhos com vista a facilitar a preparação para a entrada em vigor do Mecanismo Único de Supervisão, tendo os trabalhos sido desenvolvidos nas seguintes áreas: i) desenvolvimento do quadro regulamentar; ii) categorização das instituições de acordo com a sua relevância sistémica quer a nível da área do euro, quer a nível nacional; iii) estabelecimento de mecanismos de transmissão de informação ao BCE; iv) mapeamento de tarefas e decisões de supervisão, tendo por objetivo definir um manual de supervisão e critérios para estabelecer um sistema eficiente de afetação de recursos entre o nível central e o nível nacional e formas adequadas de articulação entre ambos.

Em suma, o projeto de construção da União Bancária é uma peça indispensável para completar a construção da UEM e reforçar a confiança e a estabilidade financeira na área do euro (potenciando e tornando mais eficaz a ação da política monetária e impedindo, concomitantemente, a fragmentação do setor bancário europeu e a contaminação entre risco soberano e risco bancário).

Por seu turno, a aplicação de um conjunto comum de normas que regem a atividade bancária e a harmonização dos procedimentos e práticas de supervisão em torno de padrões exigentes, contribuirá para aumentar a resiliência dos bancos da área do euro, promovendo a confiança dos depositantes e a estabilidade financeira do sistema financeiro europeu no seu conjunto.

A União Bancária implicará, por um lado, uma significativa partilha de soberania e, por outro, a mutualização de perdas potenciais no futuro, que poderão ser significativas. No entanto, esta transferência da responsabilidade pela supervisão não é acompanhada – por agora – da transferência da responsabilidade pelos mecanismos que constituem a "rede de segurança" do sistema, ou seja, os que dizem respeito à resolução de instituições e à garantia de depósitos, que permanecem como mecanismos nacionais. Torna-se assim necessário criar também um mecanismo europeu de resolução dos bancos, que permita a resolução de instituições sem afetar a estabilidade sistémica e a situação financeira dos países onde estes operam, em paralelo com a criação de um sistema comum de garantia de depósitos, que contribuirá para a redução da probabilidade de ocorrência de potenciais fenómenos de corrida aos depósitos, que numa situação de contágio, condicionariam rapidamente a liquidez do sistema bancário.

A União Bancária deverá, assim, englobar desejavelmente não só uma supervisão integrada, mas também mecanismos partilhados de resolução de bancos e de garantia de depósitos.

Dada a forte interligação entre estes três domínios, a preservação da estabilidade financeira na área do euro exige progressos simultâneos em todos eles. A concretização de cada um decorrerá, no entanto, em horizontes variáveis, dados os diferentes desafios que se colocam à sua implementação.

DSP, abril de 2013

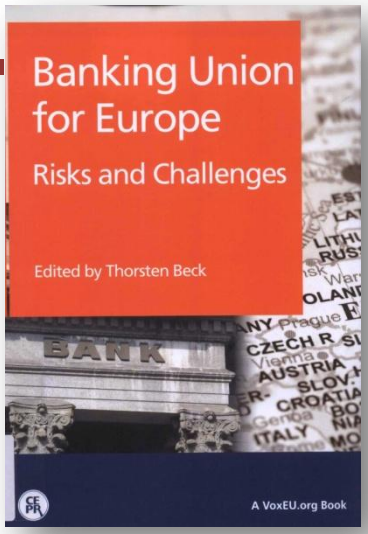

BECK, Thorsten, Ed. Lit.

Banking Union for Europe: risks and challenges

London: Centre for Economic Policy Research, 2012. 141 p.
ISBN: 978-1-907142-57-4

A criação de uma união bancária na Europa, embora tema de discussão desde a fundação da Zona Euro, ganhou uma relevância particular com o início da crise financeira em 2007, estando atualmente no topo da agenda europeia. Este livro reúne a opinião de 15 reputados economistas europeus e americanos sobre a união bancária e os obstáculos à sua criação e apresenta recomendações e propostas de soluções para os problemas que a Europa atualmente enfrenta.

Os autores não concordam necessariamente em todos os aspetos, mas há várias mensagens comuns que o livro apresenta:

- Não pode haver uma abordagem fragmentada à união bancária. Uma supervisão internacional centralizada e a manutenção da recapitalização e resolução dos bancos a nível nacional são inúteis e poderão piorar a situação;

- A união bancária deverá ser acompanhada por um pacote de reformas que tenha em consideração a fragilidade dos soberanos e as suas estreitas ligações com os bancos;

- Resolução imediata da crise *versus* reformas a longo prazo. São urgentes medidas transitórias para os problemas da dívida soberana e dos bancos, que poderão servir de almofada até ser possível a implementação de um conjunto alargado de reformas a mais longo prazo.

Em conclusão, este livro é um importante contributo para a resposta a perguntas como: Que tipo de união bancária para a Europa? Para quem? Financiada como? Gerida por quem?

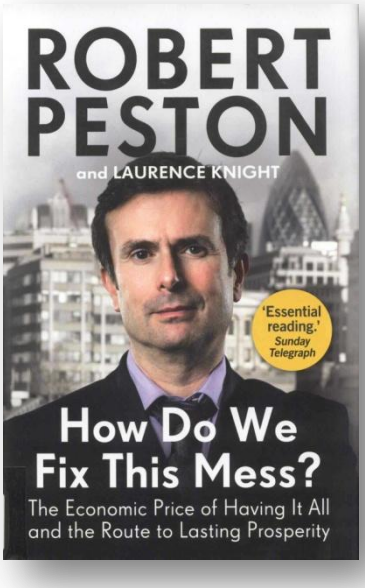

PESTON, Robert; KNIGHT, Lawrence

How do we fix this mess? The economic price of having it all and the route to lasting prosperity

London: Hodder & Stoughton, 2012. 471 p.
ISBN: 978-1-444-75709-5

O editor financeiro da BBC, Robert Peston, tem vindo a centrar-se nos contornos da crise financeira internacional, depois de ter sido o primeiro a avançar com a notícia da necessidade de resgate do banco Northern Rock por parte do Banco de Inglaterra, em 2007.

Peston, galardoado com diversos prémios jornalísticos, juntou-se ao também jornalista Lawrence Knight num livro que analisa as causas da crise financeira, os sistemas de regulação financeira e a reação das economias mundiais – com particular destaque para as europeias – aos efeitos da recessão económica atual.

Ao longo do livro, os banqueiros são apontados como grandes responsáveis da atual crise financeira e no capítulo 9 ("Will Europe bankrupt the world?") a união bancária é apontada como uma das possíveis soluções para atingir a estabilidade financeira necessária ao bom funcionamento da zona Euro enquanto união monetária. No entanto, os autores alertam para dificuldades práticas inerentes à implementação desta solução, como a expectável oposição da opinião pública alemã contra o comprometimento explícito do país na ajuda aos parceiros europeus mais debilitados enquanto estes continuarem a gastar acima das suas possibilidades.

O vasto conhecimento dos autores na área da banca, associado a um estilo claro e acessível, tornam este livro um excelente guia para os acontecimentos ocorridos no panorama económico internacional desde o *crash* financeiro de 2007/2008.

DOCUMENTOS DE TRABALHO

CARMASSI, Jacopo; DI NOIA, Carmine
Banking union: a federal model for the European Union with prompt corrective action
Brussels: CEPS - Centre for European Policy Studies, 2012. 7p.
(CEPS Policy Brief; 282)

CARMASSI, Jacopo; DI NOIA, Carmine
Banking union in the Eurozone and the European Union
Brussels: CEPS - Centre for European Policy Studies, 2012. 4p.
(CEPS Commentary)

GOYAL, Rishi; BROOKS, Petya Koeva
A banking union for the Euro Area
Washington: IMF, 2013. 31p.
(IMF Staff Discussion Note; 13/01)

HUERTAS, Thomas F.
Banking union: what will it mean for Europe?
London: London School of Economics, 2012. 7p.
(LSE Financial Markets Group Paper Series. Special Paper; 213)

LANNOO, Karel
The roadmap to banking union: a call for consistency
Brussels: CEPS - Centre for European Policy Studies, 2012. 8p.
(CEPS Commentary)

PERRUT, Dominique
Banking union in the roadmap for Euro: taking stock on the eve of the European Council
Paris: Fondation Robert Schuman, 2012. 7p.
(Fondation Robert Schuman Policy Paper. European Issues; 261)

PISANY-FERRY, Jean; SAPIR, André
What kind of European banking union?
Brussels: Bruegel, 2012. 20p.
(Bruegel Policy Contribution; 12)

PISANY-FERRY, Jean; WOLFF, Guntram B.
The fiscal implications of a banking union
Brussels: Bruegel, 2012. 8p.
(Bruegel Policy Contribution; 02)

RUDING, H. Onno
The contents and timing of a European banking union: reflections on the differing views
Brussels: CEPS - Centre for European Policy Studies, 2012. 7p.
(CEPS Essay)

SCHOENMAKER, Dirk; GROS, Daniel
A European Deposit Insurance and Resolution Fund: an update
Brussels: CEPS - Centre for European Policy Studies, 2012. 12p.
(CEPS Policy Brief; 283)

SCHOENMAKER, Dirk – **Banking supervision and resolution: the European dimension**
Amsterdam: Duisenberg School of Finance, 2012. 15p.
(DSF Policy Paper Series; 19)

VÉRON, Nicolas
Europe's single supervisory mechanism and the long journey towards banking union
Brussels: Bruegel, 2012. 9p.
(Bruegel Policy Contribution; 16)

VÉRON, Nicolas; WOLFF, Guntram B.
From supervision to resolution: next steps on the road to European banking union
Brussels: Bruegel, 2013. 17p.
(Bruegel Policy Contribution; 04)

WHYTE, Philip
What a banking union means for Europe
London: Centre for European Reform, 2012. 9p.

ARTIGOS

BARROSO, José Manuel Durão
Europe's necessary union
"Project Syndicate", Aug 2012. 3p.

ENGELEN, KLAUS
Banking union divides Europe
"Central Banking", Dec 2012. v. 23, p. 44-51

Le long chemin de l'Union bancaire
"Revue Banque", Jan 2013. n. 755/756, p. 52-53

NAPOLETANO, Giuseppe
La risposta europea alla crisi del debito sovrano: il rafforzamento dell'unione economica e monetaria. Verso l'Unione bancaria
"Banca Borsa e Titoli di Credito", Nov-Dic. 2012. v. 65, n. 6, p. 747-765

PEROTTI, Enrico
A blueprint for macroprudential policy in the banking union
"Vox EU", Dec 2012. 6p.

PINTO, António Mendonça
A união bancária europeia: a necessidade e a dificuldade
"Inforbanca", Jan-Mar 2013. n. 95, p. 4-8

SEYAD, Sideek M.
The impact of the proposed banking union on the unity and integrity of the European Union's single market
"Journal of International Banking Law and Regulation", 2013. v. 28, n. 3, p. 99-10

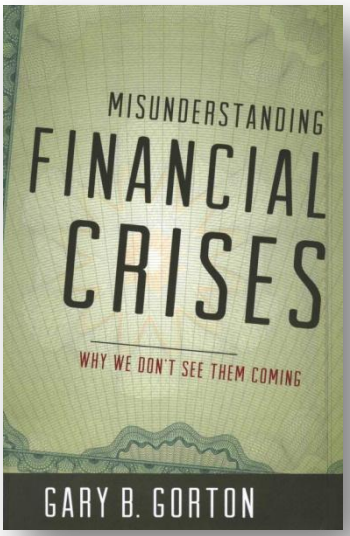

GORTON, Gary B.

Misunderstanding financial crises: why we don't see them coming

Oxford: Oxford University Press, 2012. 278 p.
ISBN: 978-0-19-992290-1

O novo livro de Gary Gorton não revela soluções secretas para resolver imediatamente a crise financeira internacional pela simples razão de que estas não existem. No entanto, *Misunderstanding Financial Crises* oferece uma explicação clara e concisa das causas e efeitos das crises financeiras.

O autor compara o "período calmo" entre 1934 e 2007, durante o qual não se verificaram crises sistémicas, com o pânico gerado pelo colapso financeiro de 2007-2008, argumentando que a regulação não acompanhou o ritmo da inovação no setor financeiro.

Gorton aborda os principais tópicos associados à crise financeira de 2007-2008 e à maior parte das crises anteriores: a dívida do setor bancário, os riscos de liquidez, o *boom* do crédito, os dilemas de risco moral e as instituições *too-big-to-fail*.

A combinação da perspetiva histórica com a experiência académica do autor tornam este livro uma leitura obrigatória para os interessados em compreender o caráter recorrente das crises financeiras ao nível global.

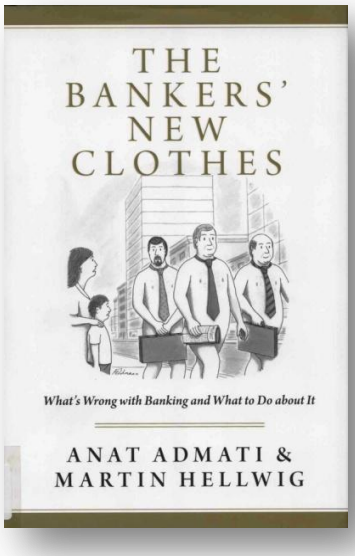

ADMATI, Anat; HELLWIG, Martin

The bankers' new clothes: what's wrong with banking and what to do about it

Princeton: Princeton University Press, 2013. 398 p.
ISBN: 978-0-691-15684-2

Este livro surge na sequência da recente crise financeira que abalou o mundo e aborda soluções para evitar novas crises, visando a manutenção da segurança e eliminação de situações de risco e evitando que a banca se torne num peso para a sociedade. No entanto, os autores julgam que não está a ser feita uma investigação séria sobre os motivos que levaram a banca a assumir comportamentos de risco que a conduziram ao descalabro com graves prejuízos para toda a economia.

Embora a regulação bancária venha impor novas regras aos bancos, nomeadamente no que diz respeito aos rácios de capital, do ponto de vista dos banqueiros, as capitalizações adicionais reduzem o capital disponível para investimento (empréstimos), com impacto negativo no crescimento económico. Os autores do livro contrapõem com algum humor, dizendo, que se assim é, as reformas até podem vir a ser prejudiciais para a economia.

Admati e Hellwig comparam a banca a um veículo a circular a grande velocidade, correndo o risco de atropelar peões. Sublinham o papel do regulador no estabelecimento dos limites de velocidade e lamentam que as regras se apliquem só à banca tradicional, deixando de fora o sistema bancário paralelo. Num mundo global, com estradas paralelas, se o limite de velocidade é estabelecido em apenas algumas vias, isso só pode originar atropelos e congestionamentos naquelas que não são reguladas. E acrescentam que não podemos esquecer que a crise surgiu como consequência da falta de regulação.

NOVOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James A.

Porque falham as nações: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza

Lisboa: Temas e Debates, 2013. 619 p.

ISBN 978-989-644-197-5

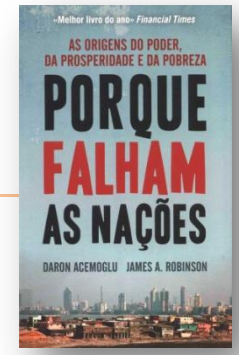

AMADO, Luís; SOUSA, Teresa

Conversas sobre a crise: Portugal, a Europa e o Mundo

Alfragide: Dom Quixote, 2012. 201 p.

ISBN 978-972-20-5128-6

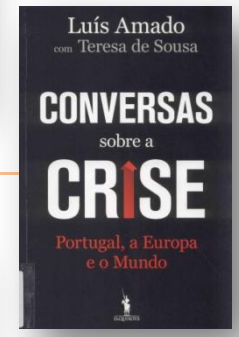

ARROJA, Ricardo

As contas politicamente incorretas da economia portuguesa

Lisboa: Guerra e Paz, 2012. 198 p.

ISBN 978-989-702-058-2

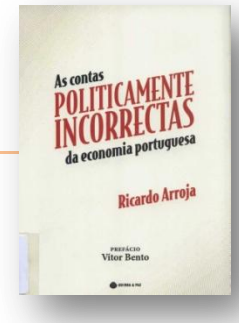

BERGGRUEN, Nicolas; GARDELS, Nathen

Governação inteligente para o século XXI: uma via intermédia entre o ocidente e o oriente

Carnaxide: Objectiva, 2012. 271 p.

ISBN 978-979-672-156-5

BERNANKE, Ben S.

The Federal Reserve and the financial crisis

Princeton: Princeton University Press, 2013. 144 p.

ISBN 978-0-691-15873-0

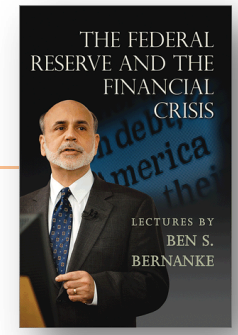

CASTELLS, Manuel; CARAÇA, João

Rescaldo e mudança: as culturas da crise económica

Lisboa: Esfera do Caos, 2013. 344 p.

ISBN 978-989-680-079-6

CENTENO, Mário

O trabalho, uma visão de mercado

Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2013. 119 p.

(Ensaios da Fundação; 31)

ISBN 978-989-8424-77-8

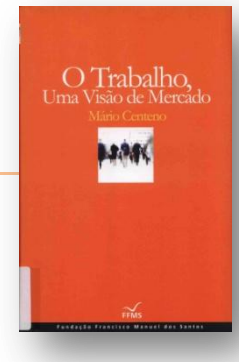

FERNANDES, Sophie Perez

A responsabilidade civil do Estado-legislador por violação do direito da União Europeia: breves notas sobre o caso português

Cascais: Principia, 2013. 182p.

ISBN 978-989-716-086-8

HALIASSOS, Michel

Financial innovation: too much or too little?

Cambridge, Mass.: MIT Press, 2013. 252 p.

ISBN 978-0-262-01829-6

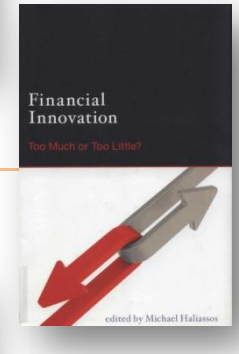

HETZEL, Robert L.

The great recession: market failure or policy failure?

Cambridge: Cambridge University Press, 2012. 384p.

(Studies in Macroeconomic History)

ISBN 978-1-107-01188-5

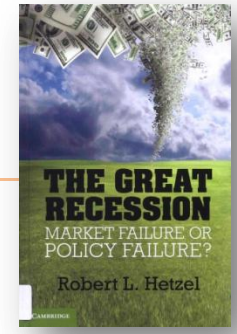

HUERTA DE SOTO, Jesús

Dinheiro, crédito bancário e ciclos económicos

Lisboa: BNOMICS, 2012. 693p.

ISBN 978-989-713-034-2

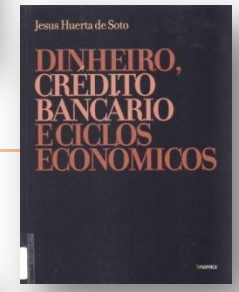

JANEWAY, William H.

Doing capitalism in innovation economy: markets, speculation and the state

Cambridge: Cambridge University Press, 2012. 329 p.

ISBN 978-1-107-03125-8

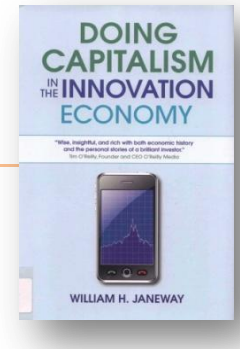

LAPAVITSAS, Costas; KALTENBRUNNER, A.

Crisis in the Eurozone

London: Verso, 2012. 243p.

ISBN 978-1-84476-969-0

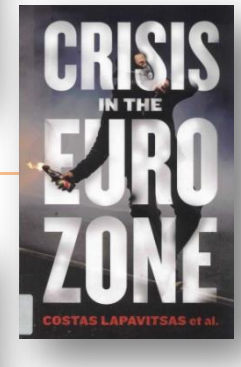

MILLET, Damien; TOUSSAINT, Éric

A crise da dívida: AAA: auditor, anular, alternativa política

Lisboa: Temas e Debates, 2013. 238p.

ISBN 978-972-20-5192-7

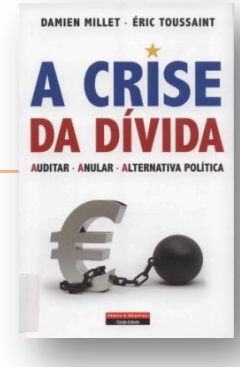

NEVES, João César das

As 10 questões da recuperação

Alfragide: Dom Quixote, 2013. 339p.

ISBN 978-972-20-5192-7

PETTIS, Michael

The great rebalancing: trade, conflict, and the perilous road ahead for the world economy

Princeton: Princeton University Press, 2013. 216p.

ISBN 978-0-691-15868-6

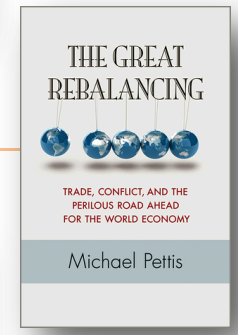

PINTO, Paulo; CRESPO, Anselmo

Um mundo de faz de conta: os especuladores, os bancos, os mercados...e os políticos

Lisboa: BNOMICS, 2012. 119p.

ISBN 978-989-713-060-1

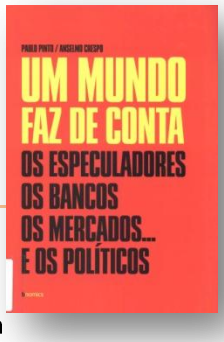

QUELHAS, José Manuel Gonçalves Santos

Sobre as crises financeiras, o risco sistémico e a incerteza sistemática

Coimbra: Almedina, 2012. 732p.

ISBN 978-972-40-4622-8

SILVA, Filipe Carreira da

O futuro do estado social

Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos, 2013. 87p.

(Ensaios da Fundação; 32)

ISBN 978-989-8424-75-4

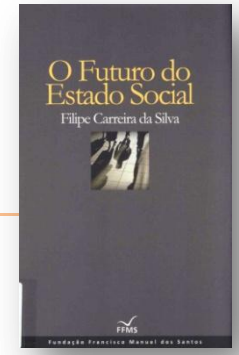

TAYLOR, John B.

First principles: five keys to restoring America's prosperity

New York: W.W. Norton, 2012. 235p.

ISBN 978-0-393-07339-3

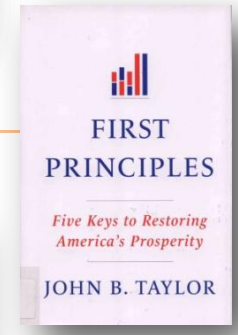

TEMIN, Peter; VINES, David

The leaderless economy: why the world economic system fell apart and how to fix it

Princeton: Princeton University Press, 2013. 315p.

ISBN 978-0-691-15743-6

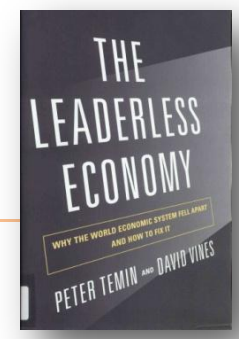

Vox

http://www.voxeu.org/

O *Centre for Economic Policy Research (CEPR),* considerada uma das redes mais importantes de investigação sobre economia a nível europeu, é a instituição responsável pelo portal voxeu.org.

O objetivo deste portal é a divulgação de análises e comentários de investigadores conceituados sobre temas de economia complexos, mas de interesse geral, contribuindo para o enriquecimento do debate sobre política económica não só na Europa mas a uma escala mais global.

O seu público alvo são economistas no governo e administração pública, organizações internacionais, meio académico e setor privado, bem como *media* especializados em economia e finanças.

Da navegação pelas várias secções deste portal de destacar a "Columns", em que são disponibilizados artigos por vários critérios, como assunto, data ou mais lidos; a *People*, que dá acesso aos documentos por autor e a "ePubs", em que é possível efetuar o *download* de todos os livros presentes nesta secção, e a possibilidade de aquisição do respetivo exemplar, se existir versão impressa. Refira-se como exemplo o livro *Banking Union for Europe: risks and challenges*, apresentado nos "Destaques" desta Newsletter.

Revela-se também de interesse a secção "Debates", com comentários sobre temas atuais, como a reforma bancária ou as políticas de austeridade, em que à análise inicial do moderador se vão acrescentando contributos selecionados do tópico em discussão.

Levy Economics Institute of Bard College

http://www.levy.org/

Fundado em 1986, o *Levy Economics Institute of Bard College* assume como objetivo servir de suporte de informação à comunidade de decisores e investigadores responsáveis pela análise das políticas económicas a nível internacional com destaque para os Estados Unidos da América e a Europa. Para concretizar este objetivo, o Instituto divulga diversas publicações como relatórios estratégicos, documentos de trabalho ou breves notas que abordam os temas mais prementes da conjuntura económica internacional. São analisados assuntos tais como as medidas de estímulo fiscal, a evolução do mercado de trabalho norte-americano ou a desigualdade de rendimentos.

Nesta página é possível encontrar uma secção dedicada ao "Minsky Archive", que agrega os trabalhos publicados pelo economista e professor Hyman P. Minsky, que colaborou durante 6 anos com o Instituto. Adicionalmente, os utilizadores tomam conhecimento do trabalho desenvolvido relativamente à organização de conferências, seminários ou programas de investigação.

A constante atualização da informação bem como a diversidade de recursos de informação tornam esta página muito interessante para investigadores, decisores ou simples interessados nos rápidos desenvolvimentos das políticas económicas a nível global.

Ficha Técnica
Newsletter Biblioteca | Banco de Portugal | Departamento de Serviços de Apoio | Núcleo de Documentação e Biblioteca
Internet http://www.bportugal.pt | Av. Almirante Reis, 71/2º - 1150-012 Lisboa | ISSN 2182-276X